



Orientações da PRPGP sobre as defesas no período da Pandemia

1. Defesa por PARECER:

1.1. As duas vias da Ata final podem ser entregues assinadas apenas pelo Presidente da banca (Orientador), sendo que no espaço da declaração (Ata), o presidente deve atestar que os membros xxx fizeram sua arguição por parecer.

1.2. Os pareceres dos arguidores devem ser originais, devidamente assinados digitalmente ou escaneados e enviados ao presidente da banca que fará a leitura dos mesmos no momento da defesa.

1.3. Devido à excepcionalidade do momento de pandemia, a PRPGP entende que os pareceres originais assinados e anexados, possam ser enviados por email, ao PPG e deverão fazer parte dos documentos finais a serem enviados à PRPGP, para fins de expedição de diploma.

2. Defesa por WEBCONFERÊNCIA:

2.1. A Ata, na forma de arquivo, deve ser enviada pelo Presidente da banca a um membro externo, que vai assiná-la, escanear com boa resolução, e devolver ao Presidente da banca, o qual repassará ao próximo membro externo, que vai imprimir, assinar e fazer o mesmo. Assim se segue sucessivamente até que todos membros externos tenham assinado. Por fim, o Presidente da banca vai imprimir em duas vias e assiná-las, declarando no espaço reservado na Ata que os professores “xxxx” participaram por web conferencia, para a entrega ao PPG e posterior envio à PRPGP.

3. PARA EMISSÃO DE DIPLOMA URGENTE:

3.1 - Com a entrega da versão final e demais documentos que fazem parte do processo conforme Regimento Geral da PG da UFSM e com o pedido de urgência aprovado pela coordenação do PPG, segue-se dois tramites:

3.2 - Na caixa postal: coordenador deve tramitar o processo desse aluno, devendo anexar: a ata da defesa devidamente assinada, inclusive no espaço reservado à coordenação, o documento de urgência do diploma assinado e a justificativa apresentada para a urgência.

3.3 - Enviar um e-mail à PRPGP (prpgp@ufsm.br) solicitando a emissão do diploma urgente de tal aluno informando o número processo (23081.xxxxx/2020-xx).